



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS – MG

Processo n.º 70, de 2006.

Projeto de Lei n.º 62, de 2006.

Foi encaminhado a esta Câmara, para deliberação, o **Projeto de Lei n.º 62, de 2006**, de autoria do Prefeito Municipal, *que dispõe sobre a nova reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, revoga a Lei Municipal n.º 1.484, de 1º de fevereiro de 2006, e dá outras providências.*

O projeto em epígrafe visa, portanto, instituir a estrutura administrativa da Prefeitura, revogando-se a atual.

No entanto, PL n.º 62, de 2006, não se acha acompanhado de informações imprescindíveis à análise da matéria.

Por isso, requeremos à Mesa Diretora a seguinte **DILIGÊNCIA**:

Notificar o Prefeito Municipal para enviar a esta Casa Legislativa cópias dos seguintes documentos, para serem acostados aos Autos do Processo n.º 70, de 2006:

1º Estimativa do impacto orçamentário-financeiro, neste exercício e nos dois subseqüentes, das despesas decorrentes da criação da estrutura administrativa, conforme estabelece o art. 16, *caput* e inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 4.5.2000);



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



2º Descrição das **atribuições** dos cargos e funções gratificadas constantes do PL n.º 62, de 2006, em especial das funções de assessoria operacional, para averiguar se compatibilizam com a regra do art. 37, V, da Constituição Federal. O projeto limita-se a descrever as atribuições dos órgãos a serem criados.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2006.


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente


LUCIANO JOSÉ BORGES
Membro


ROBERTO DIAS DA SILVA
Membro